



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 696/2021

em 20 de julho de 2021

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

87/21

Senhor Presidente,

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para abertura de créditos adicionais especiais, visando o atendimento de despesas de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Estruturação da Rede SUAS, com recursos provenientes de repasses da União por meio do Ministério da Cidadania, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta da Rede do Sistema Único de Assistência Social no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da Covid-19;

Considerando a necessidade de ajustes nas peças orçamentárias, visando a correta contabilização das despesas,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 87/21

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.888/2020 – LDO de 2021 e alterações e na Lei nº 6.955/2020 – Lei Orçamentária de 2021, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0061 – Enfrentamento COVID

AÇÃO: 2.191 – Enfrentamento COVID – Equipamento de Proteção Individual

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 52.794,44 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0061 – Enfrentamento COVID

AÇÃO: 2.195 – Estruturação da Rede SUAS



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 38.966,61 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0061 – Enfrentamento COVID

AÇÃO: 2.196 – Estruturação da Rede SUAS - Alimentos

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 74.272,00 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no fechamento do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 contas nº 94176-X, 94779-4 e 94185-9 conforme Portaria 369 de 29 de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania, Vínculo Detalhado 05.312.0057.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

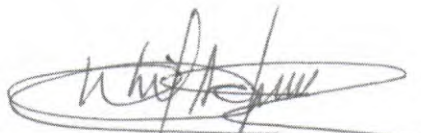
RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2020

CONVÊNIO:	PORTARIA Nº 369 de 29 de ABRIL de 2020 do MINISTÉRIO DA CIDADANIA				
VÍNCULO DETALHADO	05.312.0057	CÓDIGOS BANCO	4.707 4.708 4.709	FONTES	538 - 539 540

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2020	R\$ 400.520,86
(-) RESTOS A PAGAR – 2018	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2019	R\$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2020	R\$ 169.487,80
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 231.033,06


 Ricardo Augusto Bordin

 Diretor de Planejamento
 e Acompanhamento da
 Execução Orçamentária


 Luiz Antonio Cesar Junior

 Diretor de Controle
 Financeiro